



CONTROLE INTERNO

PARECER N° 0156/2022 – PREGÃO N° 9/2021-024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACANÃ/PA

Eu AMANDA CRISTINA AMORIM DA COSTA, portadora do CPF/MF n° 859.137.822-91 e CRC n° 6156802, residente e domiciliada na Av. Geraldo Manso Palmeira, S/N, Maracanã - Pará, CEP. 68710-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Apõe análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Maracanã do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRONICO, prevista nas Leis Federal n°. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n°. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II – DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- Consta nos autos a solicitação para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no termo de referência;
- Consta a pesquisa de preço necessária para justificativa do parâmetro adotado;
- O Ordenador de Despesas autorizou abertura do processo administrativo licitatório, demonstrando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente no exercício do ano de 2021;
- Consta a portaria que designa o pregoeiro para atuar na licitação, na modalidade Pregão;



- O senhor pregoeiro autuou o processo licitatório de acordo com a fundamentação legal pertinente;
- Consta a minuta do edital e seus anexos sendo estes: a) termo de referência; b) modelo de proposta de preços; c) minuta da ata de registro de preços; d) minuta do contrato, com a solicitação do parecer jurídico;
- Consta o parecer jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do edital e seus anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta lei;
- Foi publicado o aviso pregão eletrônico, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, isto é, 8(oito) dias;
- O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor;
- Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como as atas de realização do certame, bem como: a) Habilitação jurídica; b) Regularidade fiscal federal e trabalhista; c) Regularidade fiscal estadual/municipal; d) Qualificação econômico-financeira; e) Atestado de capacidade técnica.
- Consta adjudicação;

IV – DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes até a Adjudicação.

V – CONCLUSÃO

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.



Declaro por fim estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.

Maracanã, 01 de Fevereiro de 2022.

AMANDA CRISTINA AMORIM DA COSTA
Coordenadora de Controle Interno Geral – Portaria nº 008/2022